



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2016

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO PARANOÁ.

PROCESSO N.º 055.009837/2014.

#### 1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PARANOÁ**, formado pelas empresas PERKONS S.A. (Líder do Consórcio), CNPJ nº 82.646.332/0001-02, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá 366, Centro e PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, CNPJ nº 01.026.798/0001-03, neste ato legalmente representado pelo Sr. **HIBER SIQUEIRA GOMES**, portador do CPF nº 849.138.516-91 e da CI nº 6686974 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Alterar os valores contratados, conforme proposta da contratada (56397808), que anuiu com a renovação do Contrato dando um **desconto de 5% (cinco por cento)**, ou seja, o valor mensal dos serviços por faixa monitorada será de R\$ 3.347,08 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), **a partir do dia 08 de maio de 2021, conforme 5º Termo Aditivo (59542737)**. Assim, tem-se:

a) Custo mensal do serviço por faixa (equipamentos ativos), após renovação com desconto de 5%: R\$ 3.347,08 (263 equipamentos):

R\$ por equip.	R\$ 5% desconto	R\$ c/desconto	Qtd equip.	R\$ mensal	R\$ semestral	R\$ anual
5.523,24	176,16	3.347,08	263	<b>880.282,04</b>	<b>5.281.692,24</b>	10.563.384,48

b) Valor estimado máximo por empresa em 6 (seis meses):

a) Perkons = R\$ 2.640.846,12 (50%)

b) Panavideo = R\$ 2.640.846,12 (50%)

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **237 e 181**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2469**, SubTítulo **9520** e Elemento de Despesa **339039**.

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **21/2016**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

#### 5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

Pela CONTRATADA

**HIBER SIQUEIRA GOMES**



Documento assinado eletronicamente por **HIBER SIQUEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/04/2021, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60786031** código CRC= **F6651A74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF  
3343-5217